Minuta para trabalhadores médicos

CIT com entidades públicas

Excelentíssimo Conselho de Administração

 ...(entidade patronal)

 F...(Identificação pessoal e profissional completas), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 9º, n.º1, da L 11/2013, de 28.01, aplicável por força do art. 257º da L n.º 83-C/2013, de 31.12, manifestar expressamente a sua vontade de afastar o regime temporário de pagamento fracionado do subsídio de férias para vigorar durante o ano de 2014, mantendo-se o seu pagamento, antes do início do período de férias ou proporcionalmente em caso de gozo interpolado de férias, nos termos do art. 264º, n.º3, do mesmo Código.

Local e data

 O/A TRABALHADOR/A